



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 712/83

DE, 22 de abril de 1983

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor De CR\$10.630.872,00 (dez milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois centavos), destinados à construção do matadouro público municipal, assim classificado:

04.04.16.0961-ABASTECIMENTO - P.12

4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL....CR\$10.630.872,00

4.1.0.0 -INVESTIMENTOS.....CR\$10.630.872,00

4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES....CR\$10.630.872,00

ART. 2 - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado no artigo anterior desta Lei, serão indicados por decreto do Executivo, quando da abertura do referido crédito.

ART. 3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de abril de 1.983.

ANTÔNIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL